LEI Nº 2.734, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 20/04/2023
Edição nº 3430 conforme art. 103 da Lei Orgânica.

Institui o mês "Fevereiro Laranja E Roxo", dedicado à campanha de conscientização, e tratamento do lúpus, mal de alzheimer, fibromialgia e leucemia, dentre outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, o movimento "Fevereiro Laranja e Roxo", dedicado à campanha de conscientização para o diagnóstico precoce e tratamento das doenças: Alzheimer, Fibromialgia, Leucemia e Lúpus, no mês de fevereiro.

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 2º O movimento se destina a mobilizar a comunidade à elaboração de ações educativas de conscientização para o diagnóstico precoce e tratamento das doenças citadas no artigo anterior, estimulando a participação da população, empresas, escolas e entidades nessas ações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 19 de abril de 2023.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=PRESENCIAL, email=SHEILA@PMVC.BA.GOV.BR
Data: 20.04.2023 15:37:02 -03'00'

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM
JONATHAN NUNES MENELES